

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna - SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 002/2014, o Município de Paraibuna firmou Contrato de Concessão com a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraibuna;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2020, firmado entre o Município de Paraibuna delegou para a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto (TRE), nos termos do Contrato de Concessão;

Que, através do Parecer Consolidado nº 42/2023-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Paraibuna, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.991, de 27/08/2015 e os atuais membros do CRCS de Paraibuna nomeados através do Decreto nº 4.105, de 14/11/2023, que reunidos na manhã do dia 30 de novembro de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 42/2023 – CRO; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Paraibuna, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 30 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água, praticadas pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, a partir do mês de janeiro de 2023 em todas as categorias e faixas de consumo em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**
**ANEXO I**
**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,49	12,49	24,98
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,94	1,94	3,88
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,19	4,19	8,38
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	6,00	6,00	12,00
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,14	7,14	14,28

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,79	36,79	73,58
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,13	5,13	10,26
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	7,90	7,90	15,80
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,45	9,45	18,90

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	73,89	73,89	147,78
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	8,73	8,73	17,46
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	14,58	14,58	29,16
Acima de 50	m <sup>3</sup>	18,46	18,46	36,92

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	73,89	73,89	147,78
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	8,73	8,73	17,46
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	14,58	14,58	29,16
Acima de 50	m <sup>3</sup>	18,46	18,46	36,92

CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	73,89	73,89	147,78
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	8,73	8,73	17,46
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	14,58	14,58	29,16
Acima de 50	m <sup>3</sup>	18,46	18,46	36,92

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 20 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,79) = R\$ 36,79

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,79) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 5,13 = R\$ 51,30)

Tarifa de Água = (R\$ 36,79 + R\$ 51,30) = R\$ 88,09

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,79) = R\$ 36,79

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,79) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 5,13 = R\$ 51,30)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 36,79 + R\$ 51,30) = R\$ 88,09

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,79) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,79)

Tarifa Total = (R\$ 36,79 + R\$ 36,79)

**Tarifa Total = R\$ 73,58**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 88,09) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 88,09)

Tarifa Total = (R\$ 88,09 + R\$ 88,09)

**Tarifa Total = R\$ 176,18**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**
**ANEXO I**
**TABELA 2 – VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<b>1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:</b>	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m <sup>3</sup> /h	R\$ 130,54
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m <sup>3</sup> /h	R\$ 132,28
<b>2 - Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro</b>	
Hidrômetro com capacidade até 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 139,25
Hidrômetro com capacidade até 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 142,71
<b>3 - Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)</b>	Gratuito
<b>4 - Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)</b>	
Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 13,93
Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 12,17
Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 22,64
Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 26,10
Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 15,65
Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 19,15
Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 69,62
Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 80,07
Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 259,32
Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 187,98
Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 234,96
Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 181,02
<b>5 - Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto</b>	
Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 74,86
Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 76,57
Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 81,82
Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 280,23
Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 292,41
Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 551,74
Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 577,86
Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.666,53
Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.925,87
Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.972,85
Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 5.075,44
Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 8.229,31
<b>6- Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade</b>	Gratuito

<b>7 - Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h</b>	
Sem reposição de pavimento	R\$ 186,24
Com reposição de pavimento	R\$ 367,25
<b>8 - Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h</b>	
Sem reposição de pavimento	R\$ 174,07
Com reposição de pavimento	R\$ 353,33
<b>9 - Regularização de cavalete até 32mm</b>	
R\$ 59,18	
<b>10 - Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)</b>	
Gratuito	
<b>11 - Corte do fornecimento no cavalete</b>	
Corte por inadimplimento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 27,85
<b>12 - Supressão da ligação:</b>	
Por motivo de inadimplimento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 71,36
<b>13 - Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)</b>	
<b>13.1 - Por solicitação do usuário</b>	
Religação no Cavalete	R\$ 55,90
Religação no Ramal	R\$ 173,33
<b>13.2 - Por imóvel vago ou por débito de tarifa</b>	
Religação no Cavalete	R\$ 55,90
Religação no Ramal	R\$ 173,33
<b>14 - Religação (referente a supressão)</b>	
R\$ 69,62	
<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>15 - Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm</b>	
R\$ 431,65	
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	
R\$ 257,60	
<b>16 - Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto</b>	
R\$ 73,09	
<b>17 - Ligação de esgoto</b>	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 257,60
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 431,65
<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>18 - Estudos</b>	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 60,92
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 60,92
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 52,22
<b>19 - Inspeção em pedido de ligação</b>	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	R\$ 13,93
<b>20 - Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço</b>	
Gratuito	
<b>21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto</b>	
Gratuito	

OUTROS SERVIÇOS	
<b>22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque</b>	R\$ 114,40
<b>23 - Emissão de segunda via</b>	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	R\$ 2,48
<b>24 - Atestado/Certidões negativas</b>	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 13,93
Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 33,08
Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 5,21
Entrega de Fatura em local diverso	R\$ 4,11
Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$ 3,49
Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$ 9,25
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 33,08
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 15,65
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito